

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA 19/1/56

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 14 de dezembro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia Carazinho-Panambi-Ijuí-Santiago-Itaqui, integrante do trecho Itaqui-Santiago, sub-trecho Encruzilhada-Itaqui da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 2.500 e a estaca 4.000 na extensão de 30 km e constante dos desenhos números PEET.2.076/55; PEET.2.886/55; PEET.2.887/55; PEET.2.888/55; PEET.2.889/55; PEET.2.890/55; PEET.2.891/55; PEET.2.892/55; PEET.2.893/55; PEET.2.894/55; PEET.2.895/55; PEET.2.896/55; PEET.2.897/55; PEET.2.898/55; PEET.2.899/55; PEET.2.900/55; PEET.2.901/55; PEET.2.902/55; PEET.2.903/55; PEET.2.904/55; PEET.2.905/55; PEET.2.906/55; PEET.2.907/55; PEET.2.908/55; PEET.2.909/55; PEET.2.910/55; PEET.2.911/55; PEET.2.912/55; PEET.2.913/55; PEET.2.914/55; PEET.2.915/55 e PEET.2.916/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1956.

Processo nº 40.116/55

JMF/NSR.

Jeronymo Monteiro Filho
Presidente em exercício do C.R.N.

Confere com o original

Carolina Faixão Tavares

CAROLINA FAIXÃO TAVARES

M. 1.164.802